ANNO DE 1831. SABBADO 20 DE AGOSTO NUMERO 178

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. , pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498 ; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 30 ; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16 ; onde se recebem correspondencias, e anuncios ; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ato' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia ; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

Pede-se-nos a publicação do seguinte

ARTIGO DE OFFICIO.

A Regencia Tomando em consideração a duvida, que V. Mc. offerece no seo officio de 14 de Janeiro deste anno, sobre o dever, ou não, conferir o Grao de Bacharel simples aos estudantes, que entrão para o quarto anno desse Curso Juridico, na forma do Cap. 12 §. 4.° dos estatutos, ou se só devem ter o de Baxareis Formados, quando frequentem com approvação todos os cinco annos, como dispoem o art. 9.° da Lei de 11 de Agosto de 1827 : Manda em Nome do Imperador declarar a V. Mc que, a' face dos art. 1.° 9.° e 10.° da citada Lei, os estudantes só podem conseguir graos depois de terem aprendido no espaço de cinco annos as materias, que se ensinão em as nove Cadeiras, de que se compoem os Cursos Juridicos, e nellas conseguido approvação ; e que esses graos se limitão aos de Baxarel Formado, e Doutor com exclusão do de simples Baxarel, que não tendo sido expressamente adoptado pela dita Lei, não pode existir pelo que delle tratão os Estatutos, que apenas internamente regulão naquillo, em que forem applicaveis, e a ella se não opponhão—Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Rio de Janeiro em 23 de Julho de 1831.—Joze Lino Coutinho—Snr. Lourenço Joze Ribeiro.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 30 DE JULHO DE 1831.

Presidencia do Snr. Moraes.

PRESENTES os Senhores Rocha, Paula, Esteves, Brito, Peixoto, Bizerra Cavalcante, e Caldas, faltando com causa o Snr. Costa Junior

Recebeo-se hum officio do Exm. Snr Presidente em data de 27 do corrente, acompanhado dos orçamentos das Pontes da Magdalena, Affogados, e Motocolombo', em que communica a Camara, que não havendo nesta Provincia Engenheiro a quem se pudesse consultar sobre os referidos orçamentos, resolvera com o parecer do Conselho do Governo, que o Inspector do Trem enterpusesse a cerca delles o seo parecer, o qual veio tãobem acompanhado, e faz parte dos ditos orçamentos : e a Camara logo deliberou, que se affixassem Editaes convidando se Arrematantes, e que se publicasse tambem pelo Diario, inserindo-se no mesmo o theor do orçamento com todas as circunstancias para conhecimento de qual quer pertendente.

Recebeo-se hum officio do Juiz de Paz da Muribeca Joze Roberto de Moraes e Silva, acompanhado de huma certidão de seu facultativo em que o reconhece impossibilitado de exercer as suas funções, pedindo em conclusão que se prôva a freguezia de outro, para que os Povos não padeção sede de Justiça, e foi resolvido, que se officiasse ao Parocho da dita freguezia, com as instrucções e mais ordens a este respeito para se faser a eleição de hum Supplente, que exerça a Jurisdição durante a enfermidade do Juiz de Paz.

Recebeo-se outro officio do Fiscal, desta Cidade, accusando o procedimento do Juiz de Paz desta freguezia Felis Joze Tavares de Lira, de haver mandado entregar a carne que os dous Professores da Saude o Doutor Felippe Neri, e o Cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixiio, havião reconhecido em estado de não se poder ser consumida, havendo no Purão do Brigue Dous irmãos, mais de mil arrobas, a qual foi entregue ao Correspondente Joze Antonio de Oliveira sem se executar com ella as formalidades da Lei, e a determinação da Postura, apesar de lhe ter sido remettido o termo, e a chave do Purão pelo Provedor da Saude, para faser cumprir e dar execução a Lei a tal respeito ; e foi resolvido que se officiasse ao Exm. Senhor Presidente remetendo-se-lhe a representação do Fiscal para sua intelligencia, e dar sobre este objecto a providencia que achar justa.

Recebeo-se outro officio do Snr. Vereador Costa Junior partecipando o motivo da sua falta nesta Sessão, e ficou a Camara inteirada.

Recebeo-se o orçamento dos concertos das latrinas da Cadeia, no valor de 704$600 rs., e como parecesse a Camara de grande valor, e de excessivos preços, resolveo, que se remetesse ao Exm. Senhor Presidente para dirigil-o a pessoa que

melhor possa calcular a obra e a despeza, certificando-lhe que ella he de toda a necessidade.

Propoz o Snr. Presidente, que não podendo obrigar-se ao Administrador da comedoria dos presos a faser sacrificio contra as suas forças adiantando dinheiros para as compras dos generos se fazia preciso officiar a Junta da Fasenda para remetter adiantado a quantia mensal designada para os presos, e foi aprovado, e se mandou officiar.

Propoz o mesmo Senhor Presidente, que não se podendo tirar da comedoria dos presos, quantia alguma por ser deminuta, e precisando fazer o Administrador despezas com a conducção das sacas de farinha, e arrobas de carne pelas Fortalezas onde se achão os presos, se fazia preciso, que o Carcereiro, dos escravos, que tem no serviço da Cadeia disponha os que forem precisos para esta conducções, officiando-se ao Exm. Snr. Presidente para determinar ao Carcereiro a execução desta requisição, assim como que o Commandante da Guarda dê os soldados precisos para acompanharem os pretos, que devem sahir a maneira de colecta por segurança, e livrar responsabilidades.

Propoz mais o mesmo Senhor, que se fazia preciso chamar á contas a João Nepomoceno Coelho da Silva, como Mordomo da Caza da Misericordia, o qual estava encarregado a Administração da Caza Legada aos presos pobres da Cadeia por Boaventura Gonçalves, e igualmente para faser recolher a esta Camara os 200$000 rs. que se achão como depositados no cofre Nacional recolhidos por elle sem ter liquidado então a conta desta Administração, e foi resolvido, que elle Presidente, como Provedor de capellas, e Testamentos fizesse quanto antes esta averiguação.

Leo se hum requerimento de D. Roza Duarte Cidrim, Despachado pelo Exm. Senhor Presidente em que se queixa da obra que esta' fasendo Joze Baptista Ribeiro de Farias ao pe' do Arco de Santo Antonio contiguo a sua caza alegando que a obra he prejudicial ao Publico, e usurpadoura do terreno de que a Camara he Proprietaria e posto a discussão o mesmo requerimẽto, depois de hum grande debate, e de se achar a materia bastantemente descutida, foi decedida pelos votos dos Senhores Vereadores Rocha, Peixoto, e Caldas, que se mandasse demolir qualquer obra que estivesre ja feita, mais tãobem que se cassasse a licença, que o edificante tem concedida por esta Camara e forão de votos contrarios os Senhores Bezerra, Paula, e Esteves, com o fundamento, de que não era possivel desapossar a esse Edificante do seo Titulo justo, ou injusto, sem ser ouvido neste negocio devendo antes remetter-se o requerimento do supplicante para elle produzir a defeza, que tem, e os documentos em que firma o seu direito, e como forão vencidos em votos ficou decidida a questão pela maioria.

Propoz o Senhor Vereador Beserra Cavalcante, que se mandasse lançar nos buracos da Ponte da Magdalena alguns xaprões, ou estivas que vedem a cahir alguma pessoa pelas abertas como ja tem succedido a cahir cavallos carregados e sendo a obra de pequena importancia, e grande urgencia não se faz preciso as formalidades da Lei como se exige nas grandes, o que foi aprovado, e se ordenou logo ao Fiscal para convidar officiaes, e faser-se o concerto.

Requisitou mais que se ordenasse ao Fiscal, que por parte da Camara soubesse de Joze Fernandes Eiras, que effeito ha da importancia do meio valor do caes da Magdalena, que comprou para poder nelle edificar por que athe o presente não deo satisfação alguma a esta Camara deste negocio, para poder saber o que deve deliberar a respeito deste caes, e do seo valor, o qual não consta ter-se ainda recebido, e foi approvado mandando-se ao Fiscal executar a requisição recebendo do mesmo todos os esclarecimentos para intelligencia da materia.

N. B. A rezolução tomada pelo requerimento de D. Roza remetido pelo Exm. Senhor Presidente em Conselho acim dito forão resolvidos pelos votos dos Senhores Veriadores Rocha, Bezerra Cavalcante, Caldas, Peixoto, e Brito, assim como que o voto do Sr. Vr. Esteves foi que a Camara se regulasse pela deliberação ja tomada na Acta da Sessão de 9 de Abril do presente anno. E por ser dada a hora declarou o Senhor Presidente fechada a Sessão e para constar mandarão fazer esta Acta em que que assignarão. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino da Camara Municipal a Escrevi—Moraes, P.,, Rocha,, Paula,, Esteves,, Brito,, Peixoto,, Bizerra Cavalcante.

COMMUNICADO.

QUE lisongeiras, e plausiveis são as ideas, que concebemos do nosso amado Brasil! Que felises os futuros que o aguardão! Federação! Federação! Eis o sentimento, que deve dominar todo o Brasileiro verdadeira, e realmente amante da sua Patria! Eis o voto, que deveria estar gravado se possivel fosse nos mesmos brutos, e insensiveis! Este principio tão coveniente despertado no tempo do celebre Pedro, e que ja tinha sido lembrado no sempre memoravel, e infausto anno de 1824, ia de certo modo esfriando, mas de novo vai acender-se, e talvez com mais rapidez se mostre no terreno comprehendido no respeitavel triunvirato das agoas. Sim o anno de 24 e' memoravel por ser uma epoca feliz da historia Brasileira, e em que o verdadeiro Brasileirismo devia aparecer: e' infausto por malograr-se uma tal empresa, e por isso pela perda de tantas victimas illustres, que honrando o Brasil, hoje nos podião prestar grandes serviços.

Ja os Brasileiros não se persuadem que a ventura do Brasil depende de testas coroadas: ja os Brasileiros vão conhecendo, que são americanos. De certo que a felicidade de nenhum Povo depende de Reis: antes pelo contrario elles são sempre a causa da ruina, e atraso das Nações. Todos os Reis, com bem pouco differença, são similhantes aos Migueis, aos Fernandos, aos Bourbons, e aos Pedros; e por isso todo o homem livre deve-lhes consagrar um odio, e rancor eterno. Trabalhemos quanto nos for possivel para vermos plantada no nosso solo esta arvore da Felicidade. A Federação quer seja authorisada pela Assemblea, quer se realise por vontade geral da propria Nação e' igualmente legal, e justa, e' igualmente o voto dos Brasileiros. Não podemos por isso ser da opinião do Orgão da Lei; e com quanto respeitemos o seo saber, talentos, e patriotismo, todavia não podemos eximir-nos de reprovar o seo parecer; tanto mais que tal vez o nosso pensar proceda de falta de conhecimentos.

Diz o Orgão da Lei, que tendo a Lei providenciado a respeito das mudanças politicas, deve considerar-se toda conspiração como um duplo acto de dispotismo, e e' por-se a potencia da Espada a cima do poder das Leis, e é a vontade d'alguns preferivel, e superior a do todo. Mas perguntamos nos, de quem recebeo a Assemblea o poder de faser mudanças politicas? Não e' da Nação? Logo porque não pode esta directamente alterar a Lei como quiser? Porventura perdera' o direito por o ter delegado? Em todo cazo não e' a vontade da Nação? Podera' ser taxada de conspiração uma mudança, que e' apoiada por todo Brasil? E' verdade que se Assemblea fizer, operar a mudança, e' melhor, não so' por causa da madureza da discussão, mas principalmente por causa de alguns perigos, e excessos, que podem occorrer, provindo directamente da Nação; mas isto não nos deve levar a concluir, que a Nação não pode; somente podemos avansar que ella não deveria.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Editor*.— Que lhe parece a facilidade com que a nossa Camara Municipal, rançosa, e tardia em muitas cousas, recebeo, assignou, e expedio para a Assemblea Geral huma Representação, pedindo a mudança do Curso Juridico d' Olinda para? esta Apre, com a rapida comprehenção das doutas mentes! Em menor assumpto (a liçença para a erecção da Piramide aos IMMORTAES MARTIRES DA PATRIA) mandou ella huma Deputação ao Exm. Snr. Prezidente para consultar sua vontade; mas para a mudança do Curso, objecto em que ha' muitissisimas cousas a ponderar, e rezolver, preterio esse meio prudente, e respeitoso, e a toa se decidio, sem ponderar os inconvenientes, que occorrem.

Qual he o edificio aqui para o Curso? Não sabe a Camara, que o Governo tem projectado fazer as accommodações necessarias no Convento do Carmo d' Olinda, cuja Planta ja esta' tirada, e orçada a despeza para nelle se estabelecer o Curso? Assenta a Camara, que os inconvenientes, e privações de passadio, que se experimentão por hora em Olinda não são removiveis, e susceptiveis de muito melhoramento? Como não reflectio, que em breves annos Olinda sera' a ponta desta Cidade do Recife? Não sabe, que se não deve fazer anniquilar as Povoações, e sim augmentallas, e conservallas, e que a total decadencia d' Olinda (que muito tem augmentado com o Curso) esta' ligada a remoção deste? Errou pois, devia ter enviado essa Reprezentação, apresentada ja feita pelo Snr. Vereador Caldas, a huma Commissão, que de fora adquirisse os dados, e conhecimentos necessarios sobre a conveniencia, ou desconveniencia dessa mudança, sobre o estado deste negocio, opinião, e operações do Governo Provincial a tal respeito, e parecer dos Sabios, e imparciaes sobre a materia; e que formando a vista de tudo o que colligisse hum juizo maduro, e recto, com elle informasse a Camara, e esta então procedesse com assento, conhecimento de causa, rectidão, e vistas somente do Bem publico não limitadas ao tempo presente, mas comprehensivas do futuro.

Parece-me, que se pretextou com a Biblioteca mandada crear em Olinda, onde ella não pode prestar tanta utilidade como aqni no Recife. Mas he isto somente causa bastante para a mudança do Curso? Aqui não se pode eregir huma Beblioteca pelos Cidadãos? Diga-o o Projecto quasi approvado na Sociedade Patriotica. Por tanto a Camara foi precipitada, e temeraria; e porque desejo que ella seja circunspecta, e creia, que — *a sobeja prudencia nunca damna* —, rogo ao Snr. Editor a publicação da presente

Seo affectuoso Criado
O Municipe.

THEATRO.

AMANHÃ (21) dara' principio ao expectaculo a excellente overtura o — *Cerco de Corintho*, — seguindo se a representação da insigne pessa — *O Forçado das Galés, ou o Organista.* — Depois cantar-se-ha o Dueto — *Para fazer que he*, — e dara' fim o divertimento com o Engraçado Entremez — *Antes o vinho, qua a filha.*

NAVIOS A CARGA.

PARA O CEARA'.

SEGUE viagem ate' o fim deste mez a Sumaca Restauração, Mestre Francisco Gabriel Domingos; quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se abordo da mesma Sumaca defronte do Trapixe do Pelourinho, ou na rua da Cadeia velha N.° 9.

VENDAS.

CHAPEOS finos de seda de massa: na rua do Crespo loja D. 7.

— Uma venda na rua de Hortas esquina que vai para a rua de Agoas-verdes, D. 15, com poucos fundos: na mesmâ.

— Um palanquim novo: na rua do Rangel, D. 9.

— Um alicerce com 30 palmos de frente, e 170 de fundo no Poço da Panella; 6 pedras de burnir, e 2 de moer tintas; um preto de 17, a 18 annos, para fora da terra: na Boa-vista, rua do Sebo D. 7.

— Lages de Lisboa, e tambem soleiras: na rua do Queimado Armazem N.° 77.

— Potassa da primeira sorte, por preço commodo: na rua da Cruz N.° 3.

— Rape' d' Arêa preta em caza de Eml. Ricou & Boilleau rua da Cruz N.° 60, em caixas de arroba de cem libras a 1$000 rs. ½ prata ½ cobre, ou 1$200 tudo cobre. Havera' abatimento no preço, logo que houver nos direitos de entrada.

— Arroz de casca: na rua do azeite de peixe, N.° 13.

— Rape' Princeza de muito boa qualidade, em caixas a 1$600 a £., e em botes a 1$920 rs. dinheiro a vista: na rua da Cruz do Recife N.° 57.

— Uma crioula de 11 annos, sabe cozer chão, e lavarintos, engoma, lava muito bem, e cozinha; um armazem grande, fresco, e todo lageado com bom caes, e desembarque: na rua da Moeda N.° 143.

— Uma escrava de 14 annos, sem vicio, nova, e com principio de costureira: na rua Direita D. 10.

— Uma porção de cobre em bom uzo, em caldeiras de maior a menor, que servirão do trafico da escravatura, bem como algumas pessas mais pequenas ; e dois cascos novos de tipoia : no sitio adiante da Solidade de Antonio de Queiroz Monteiro Regadas.

— Vende-se, ou troca-se uma negra caçange, de 20 a 25 annos de idade, cozinha sofrivelmente, e e' habil para vender na rua, por um moleque de 12 a 16 annos, e que tenha as qualidades necessatias pora o serviço de uma venda : na rua Direita D. 35.

— Bixas, e retroz de todas as qualidades : na Boa-vista venda da esquina da Matriz.

COMPRAS.

UM aparelho nova de cha, donrado, sendo da India : na venda de 3 portas, Pracinha do Corpo Santo N. ° 2.

AVIZOS PARTICULARES.

MARIA do Carmo de Jezus, vendo no Diario de 13 do corrente o anuncio que fez seu irmão João Alves Perreira de Vasconcellos, dizendo que ninguem arrende a ella dita sua irmã, ou quem suas vezes fizer, o vinculo de terras na Ilha de S. Miguel, denominado Ponta delgada, por pertencer ao mesmo João Alvares ; declata a anunciante ao respeitavel Publico que he falço tudo quanto diz seu irmão, e que por principio algum lhe pode pertencer tal vinculo, pois que quando não pertencesse a ella snunciante por ser do sexo feminino, como allega seu irmão, sendo esta mulher herdeira, e primeira testamenteira de seu falecido marido, tem cinco filhos do sexo masculino, e ainda não se findou o tempo, que tem para dar contas do testamento ; e por isso se julga empossada, e authorisada para arrenda-lo a quem lhe convier.

— O Commandante do 4. ° Corpo d' Artilheria de Pozição da primeira linha, preciza saber quaes as pessoas, que como Muzicos do 8. ° Corpo d' Artilheria, deixarão na Caixa do Commite' d'este Corpo certas quantias, que lhes forão gratificadas em diversos festejos, onde forão chamados a tocar : por ter de indemnizal-os das mesmas quantias, descontadas as despezas d'umas plumas compradas para os mesmos Muzicos, e que não estão abonadas no fardamento, que, como Soldados, se lhes forneceo.

— Quem tiver um moleque ladino para alugar dirija-se ao beco do Burgos no forte do Mattos no assougue do Francez.

— Pertende-se arrendar, o sitio anunciado em o Diario N. ° 176 : na rua Direita D. 10.

— Quem percizar de um caixeiro Brazileiro para rua, prensa de algodão, ou encaixamento de assucar, dando fiador a sua conducta : anuncie.

— No armazem de Joze da Mota Cabral defronte de Palacio ha um homem, que continua a tirar Passaportes, folhas corridas, seguros, guias, e todas qualidades de papeis, que se offerecerem tudo por preço comodo, e com a maior brevidade.

— Perciza-se de um conto e duzentos mil reis, a premio, hipotecando se um Engenho, moente, e corrente, com boa fabrica ; os pertendentes anunciem.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 18.

BAHIA ; 76 dias ; S. Carolina, M. Luiz Antonio de Oliveira, carga alguns generos, e lastro, ao mesmo M.

— Rio, pela Capitania do Espirito Santo ; 27 dias ; trazendo do ultimo porto 7, Pat. Nacional Doze de Outubro, Com. o 2. ° Tenente Antonio Joze da Cruz, passageiros Joze Antonio de Carvalho, Joze Alexandre de Almeida, João Antonio Pessoa, 54 Praças de Policia, e 2 mulheres.

— Espirito Santo ; 7 dias ; S. Luiza, M. João Pinto Ferreira, carga carne secca, e jacaranda', ao caixa, passageiro Antonio Joze de Araujo.

— Rio de Janeiro ; 20 dias ; E. N Jacuripe, Com. o 1. ° Tenente Joaquim Joze de Oliveira, traz 32 Praças de diferentes corpos, 1 mulher, e 2 filhos menores.

Navios sahidos no mesmo dia.

ASSU, por Aracati ; S. N S. do Monte Pernambucano, M. Joze Rodrigues Freire, carga fazendas, e molhados, passageiros Joze Francisco de Araujo, Bento Correia Lima, Walter Granger, Bento Correia Lima, Joaquim da Silva Moreira, Geraldo Correia Lima, Antonio Cardozo da Costa Lobo, Joze Affonço Guedes Alcanforado, Joze da Cunha Pereira, Gonçalo Freire da Cunha, Luiz Ferreira Sampaio, João Evangelista do Espirito Santo e 1 filha, João D M. Dultra, Joze Correia, Joze Antonio Menezes, Francisco Manoel de Borges, Manoel Joaquim Gomes, Joze Manoel Felipe, Padre Antonio Joze Ribeiro, Joaquim Fiuza Lima, Joze Francisco Sampaio, Antonio da Silva Lourenço, G. Brocklehurst, Manoel Brigido dos Santos, Joze Leandro de Almeida, João Christovão de Oliveira, Francisco da Silva Nunes, Antonio Francisco Regis e seu tio Padre Antonio da Costa, Manoel Pinto d' Almeida, Manoel Gonçalves da Gloria, Raimundo Rodrigues Aires, e Joze Remigio.

— Porto Alegre ; Pat. Bom Amigo, M. Antonio Joaquim Fernandes, carga sal.

— Bahia ; Paq. Ing. Opossum Com. Peter.

— Rio Formozo ; S. S. Antonio Ligeiro.

— Rio Formozo ; L. Calvario da S. Cruz.

— Porto de Pedras ; L. S. Antonio Flor do Brazil, M. João Francisco Lima, carga carne secca.

— Caravellas, por Bahia ; S S. Miguel, M. Francisco Caetano d' Almeida, em lastro.

— Unna ; S. Estrella Matutina, M. Antonio Francisco Nunes, em lastro.

— Rio Grande, pelo Porto Alegre ; B. Despique, Cap. Joze Feliciano Pereira, carga sal.

— Parahiba ; B. Ing. Avalon, Cap. R. Cranford, em lastro.

Dia 19.

— Porto de Pedras ; S. Temeridade, M. Leandro Joze de Souza, em lastro.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. ° 498. 1831.